



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 13 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.134

DE 11 DE NOVEMBRO DE 1981

DISPÕE SOBRE EMPRÉSTIMO PARA ATÉ O
MONTANTE DE Cr\$ 2.000.000,00(DOIS -
MILHÕES DE CRUZEIROS) A SER CON -
TRAÍDO CO M A CAIXA ECONOMICA DO -
ESTADO DE SÃO PAULO S/A

Eu, João da Silva Fonseca Prefeito Municipal, faço saber
que a Câmara Municipal de Itapuí aprova e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Itapuí autori
zada a contrair com a Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, um emprés
timo destinado a aquisição de terreno para construção de casas através do -
Programa "Nosso Teto".

Artigo 2º)- Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e don
dições a serem inseridas no contrato:

- a)- o valor do empréstimo será de até Cr\$ 2.000.000,00(dois milhões de cru
zeiros) mais os juros, taxas e encargos vigentes na CEESP. S/A.
- b)- O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 10(dez) anos, me
diante o pagamento de prestações mensais, pela Tabela Price.
- c)- Incidirá sobre o empréstimo, correção monetária anual, de acordo com os
índices determinados pelas variações das Unidades Padrão de Capital(UPCs)
- d)- A garantia ou pagamento das prestações se fará através do Imposto Sobre
Circulação de Mercadorias (ICM).

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de novembro de 1981

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAPEO
Secretário